EMENDA MODIFICATIVA 001/2022

EMENDA N. **001/2022**
REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 011/2022 – Mesa Diretora da Câmara Municipal e Demais** Vereadores.

O signatário da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que que modifica as redações do **caput e do §2º do art. 4º do Projeto de Lei acima descrito, com a redação abaixo descrita**:

Onde se lê:

Art. 5º O Ouvidor Legislativo será representado por um Vereador, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria de nomeação, com mandato de 1 (um) ano.

§2º O Presidente da Câmara também designará um outro Vereador substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Leia-se:

Art. 5º O Ouvidor Legislativo será representado por um Vereador, eleito pelo Plenário da Câmara Municipal e nomeado por seu Presidente, por meio de Portaria de nomeação, com mandato de 1 (um) ano.

§2º O Plenário da Câmara Municipal também elegerá um Vereador substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2022.

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO